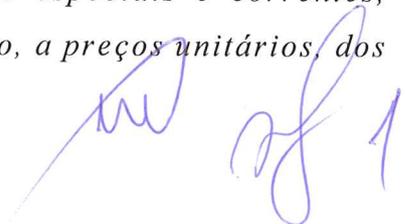


ATA DA 966ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2015

Às dezesseis horas do dia 26 de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Operações Substituto, Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 965ª de 25/08/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.019485/2012-65 (24º vol.) – Contratação de empresa para execução de obras e serviços remanescentes entre o km 719 e o km 818,30 e manutenção e vigilância patrimonial entre o km 719 e o km 1.029,89 da Ferrovia Norte Sul. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC: **a)** *apreciou* a Proposição nº. 85/2015-DIREN, de 26/08/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta s/nº. do Consórcio Torque AZVI, de 11/08/2015, Nota Técnica nº. 005/2015-WFL-Gerência FNS Gurupi, de 12/08/2015, e Nota Técnica s/nº./2015-SUCON-BSB, de 14/08/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise e corroborada no Parecer nº. 292/2015 – ASJUR/BSB, de 26/08/2015, e Despacho s/nº./2015-SUCON, de 26/08/2015, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TORQUE/AZVI**, representado pela empresa líder TORQUE POWER SERVICE

LTDA., com fundamento no art. 9º, §4º, inciso II, da Lei nº 12.462/11, c/c art. 57, inciso I, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, para o período de 27/08/2015 a 27/11/2015, sem aporte financeiro; e **b)** consubstanciada no item 4.3 da Ata da 313ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 06/05/2015, retificou, por meio da Ata da 942ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada em 23/06/2015, em virtude de um erro material, a redação do item 09, da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 25/03/2015, que trata da aprovação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2013. Contudo, compulsando-se os autos para viabilizar a aprovação do 6º Termo Aditivo ao mencionado Contrato, constatou-se que houve um equívoco na referida retificação, motivo pelo qual, a Diretoria *resolve* tornar sem efeito a mencionada retificação, que prorrogou o prazo por 90 (noventa) dias, quando, de fato, o correto seria por 03 (três) meses, conforme disposto na Nota Técnica nº. 008/2015-SUCON-BSB, de 05/03/2015, Proposição nº. 0021/2015-DIREN, de 19/03/2015 e instrumento do 3º Aditivo Contratual, de 25/03/2015. Dessa forma, a DIREX *decide* retificar a redação do item 09, da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, conforme segue: Onde se lê: “... tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, para o período de **27/03/2015 a 25/06/2015 ...**”, leia-se “... tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, para o período de **27/03/2015 a 27/06/2015 ...**”. O objeto do Contrato é: *1) execução, a preços unitários, das obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho entre o km 719 (Palmas/TO) e o km 818,30 da Ferrovia Norte-Sul; 2) execução, a preços unitários, de atividades de manutenção no trecho compreendido entre o km 719 e o km 1.029,89 da Ferrovia Norte-Sul e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação; 3) elaboração, a preços unitários, dos*



(Página 3 da Ata da 966ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/08/2015)

projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho ferroviário compreendido entre o km 719 (Palmas/TO) e o km 818,30 da Ferrovia Norte-Sul, dentre eles os relativos a recuperação de aterros, contenção de taludes e dispositivos de drenagem. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 26 de agosto de 2015.

ROS

Rafael Oliveira Silva
Secretário

Mario R. Jr.
Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia

Handerson
Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino e
Diretor de Operações Substituto

Mário M.

Mário Mondolfo
Diretor de Planejamento Interino